



GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO N.º 836/VIII(2.a) - AC

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Requerimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

09 / 02 / 2001

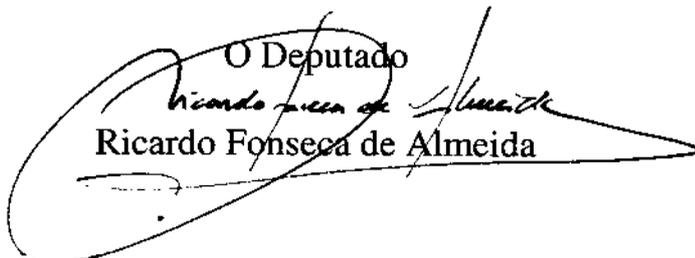
Palácio de S. Bento, 9 de Fevereiro de 2001

Assunto: Protocolos celebrados entre a Presidência do Conselho de Ministros e as Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa, da Universidade de Coimbra e da Universidade Católica Portuguesa

Tendo tido conhecimento do Despacho n.º 2423/2001 (2.ª série), que proporciona estágios aos licenciados que obtenham a mais elevada classificação anual na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da Universidade de Coimbra e da Universidade Católica Portuguesa, venho por este meio perguntar:

- Quais os critérios que estiveram subjacentes à realização deste protocolo?
- Qual a razão que levou a Presidência do Conselho de Ministros a celebrar o referido protocolo com estas instituições e não com outras que leccionam a mesma área de conhecimento?
- É ou não este protocolo discriminatório para todas as outras instituições, que, à falta de avaliação das instituições de Ensino Superior, se vêm relegadas para planos secundários sem qualquer critério objectivo?
- Porque não alargar este protocolo a todas as instituições que leccionam Direito?

O Deputado


Ricardo Fonseca de Almeida

